



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 138/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1.904/2018 e;

Considerando Ofício SAF 256/2020, da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei n.º 1.955/2019, um crédito suplementar especial, por anulação, no valor de R\$ 6.856.675,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

22 de dezembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - E-mail: [majo@serrana.sp.gov.br](mailto:majo@serrana.sp.gov.br)

Tel/Fax: (16) 3987.9244

## Ofício SAF 256/2020

Serrana, 23 de Dezembro de 2020.

Ilmo. Sr.  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto à **suplementação orçamentária por crédito suplementar, por anulação**, baseado na Lei nº. 1.955/2.019, artigo 4º, Inciso II, alínea c, (**onera o limite**), perfazendo o montante de **R\$ 6.856.675,00** (Seis Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), conforme relatório anexo.

  
MARIA JOSÉ JURI

**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**